

DIÁRIO



OFICIAL

Eletrônico do Poder Legislativo de Campo Limpo Paulista

camaracampolimpo.sp.gov.br

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 | Ano II | Edição nº 117

Publicações Oficiais do Poder Legislativo de Campo Limpo Paulista, conforme regulamento oficial



DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico do Poder Legislativo de Campo Limpo Paulista

camaracampolimpo.sp.gov.br

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 | Ano II | Edição nº 117

Publicações Oficiais do Poder Legislativo de Campo Limpo Paulista, conforme regulamento oficial

SUMÁRIO

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Comissão Especial de Inquérito	4

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA****PORTARIA Nº 1-0-3-8**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público comissionado.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO o cargo vago de Assessor Técnico Parlamentar existente nesta Casa, criado pela Resolução Nº 328 de 29/04/2014, alterada pela Resolução n.º 334 de 19/12/2016, e remunerados de conformidade com a Lei Complementar Nº 467, de 19/08/2014 alterada pela Lei Complementar 551 de 13/02/2020);

CONSIDERANDO que a candidata apresentou Atestado de Saúde Ocupacional, o qual comprova que a mesma possui aptidão física para exercer as funções que lhe são atribuídas;

R E S O L V E nomear, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Parlamentar, referência “Z1”, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a senhora GISELE MARIA ELISA CIRILO, brasileira, natural de Jundiaí -SP, nascida aos 25/06/1981, filha de Maria [REDACTED], RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], título eleitoral inscrição nº [REDACTED] zona, residente e domiciliado na cidade de Campo Limpo Paulista -SP, [REDACTED] para assessorar a Vereadora Kesley Foresto.

Campo Limpo Paulista, 09 de outubro de 2026.

A Mesa da Câmara,



Nome: Antonio Fiaz Carvalho
CPF: ***.081.118-**

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO FIAZ CARVALHO

Presidente



Nome: Jurandi Rodrigues
Caçula
CPF: ***.820.008-**

Assinado com certificado digital avançado

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

1º Secretário



Nome: José Fernando Dos
Santos
CPF: ***.131.618-**

Assinado com certificado digital avançado

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

Vice-Presidente



Nome: Regivaldo Cantor Dos
Santos Junior
CPF: ***.450.748-**

Assinado com certificado digital avançado

**REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS
JUNIOR**

2º Secretário

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 11:49:35
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kc/vf/v> para
verificar a autenticidade.





Atos Administrativos

Comissão Especial de Inquérito

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO LIMPO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO — REQUERIMENTO Nº 2648/2026
Processo digital nº 446/2026 — identificador nº 0000446-77-2026-5-00-0380-00**I — DA ABERTURA E DAS PRESENCAS**

1. Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Requerimento nº 2648/2026. A reunião foi designada pelo item 56 da ata da Sétima Reunião Ordinária, realizada em 6 de outubro de 2026. Aquela ata foi publicada e remetida aos patronos dos acusados, conforme os Despachos 61 e 63.
2. Presentes o Presidente, Vereador **CLEBER ULISSES DE OLIVEIRA**, o Relator, Vereador **ADRIANO BENEDETTI**, e o membro, Vereador **CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. Presentes, ainda, o Procurador Legislativo **DOUGLAS MARANHÃO MARQUES**, em assessoramento técnico-jurídico, e o Controlador Interno **LEANDRO REGONATO**, na qualidade de Secretário dos Trabalhos.
3. A reunião é pública e será registrada nesta ata. A pauta compreende as matérias reservadas pela ata da Sétima Reunião Ordinária e as providências necessárias à conclusão dos trabalhos dentro do prazo de funcionamento da Comissão.

II — DO ESTADO DOS AUTOS

4. A Comissão toma conhecimento dos atos praticados desde a reunião anterior. Pelo Despacho 60 foi juntada a defesa preliminar do acusado **ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI**, apreciada na Sétima Reunião Ordinária. Pelo Despacho 61 foram juntadas as atas da Terceira Sessão de Instrução e da Sétima Reunião Ordinária, com remessa aos patronos, e pelo Despacho 63 foi certificada a publicação de ambas no Diário Oficial Eletrônico.
5. Pelos Despachos 62 e 64 foi certificada a expedição das Requisições de Documentos e Informações nº 03/2026 e nº 04/2026 — CEI e o seu encaminhamento ao Paço Municipal em 6 de outubro de 2026. Pelo Despacho 65 foi certificado o decurso do prazo comum de manifestação sobre as Notas Técnicas nº 01/2026 e nº 02/2026. Pelos Despachos 66, 67 e 68 foram certificadas a juntada e a remessa das gravações das Sessões de Instrução de 10 e de 16 de setembro de 2026.
6. Pelo Despacho 69 foi juntado o pedido de dilação de prazo formulado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Convênios e Parcerias e a decisão do Presidente desta Comissão que o deferiu. Pelos Despachos 70 e 71 foi certificada a comunicação da decisão aos destinatários das requisições e aos patronos dos acusados. Pelos Despachos 72 e 73 foram certificadas a situação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

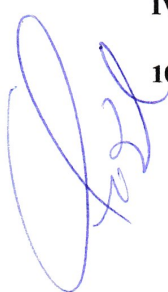
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofícios CMD nº 110/2026, nº 111/2026 e nº 112/2026 e a disponibilização do registro audiovisual da oitiva de 6 de outubro de 2026.

III — DA RATIFICAÇÃO DA DILAÇÃO DO PRAZO DAS REQUISIÇÕES

7. O Secretário Municipal da Fazenda, Convênios e Parcerias, **RODRIGO CÉSAR DE LIMA**, declarou ter recebido as Requisições nº 03/2026 e nº 04/2026 em 6 de outubro de 2026 e pediu, antes do termo final, a dilação do prazo até 16 de outubro de 2026. O pedido foi encaminhado pelo Ofício nº 257/2026, da Divisão Administrativa da Prefeitura Municipal. O prazo original, de cinco dias corridos, terminaria em 13 de outubro de 2026.
8. O Presidente da Comissão deferiu a dilação *ad referendum*, em 9 de outubro de 2026, fixando em 16 de outubro de 2026 o termo final para o atendimento de ambas as requisições. O novo termo foi estendido ao Prefeito Municipal, **ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**, destinatário da idêntica Requisição nº 04/2026, para preservar a unidade da resposta.
9. Fica ratificada, por unanimidade, a decisão do Presidente da Comissão. O termo final para o atendimento das Requisições nº 03/2026 e nº 04/2026 — CEI é 16 de outubro de 2026, para ambos os destinatários. Eventual descumprimento das requisições será consignado no relatório final, respeitando-se as advertências consignadas nas referidas Requisições.

IV — DO REGISTRO AUDIOVISUAL E DA DEGRAVAÇÃO DA OITIVA

- 
10. O item 26 da ata da Terceira Sessão de Instrução e o item 47 da ata da Sétima Reunião Ordinária determinaram a disponibilização do registro audiovisual da oitiva do acusado **ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI** e a juntada da gravação. O Despacho 73 certifica que o vídeo do depoimento foi disponibilizado em 13 de outubro de 2026, no canal oficial desta Câmara Municipal na plataforma YouTube, com remessa do endereço de acesso aos patronos. Tem-se por cumprida a determinação quanto ao registro audiovisual.
 11. Fica determinada a juntada da gravação integral da oitiva até a remessa dos autos aos acusados para alegações finais, na forma da Seção VI desta ata. A gravação será remetida aos patronos no mesmo ato da sua juntada. O conteúdo do depoimento permanece reportado ao registro audiovisual, que prevalece em caso de divergência, na forma do item 10 da ata da Terceira Sessão de Instrução.
 12. Registra-se que a via juntada da ata da Terceira Sessão de Instrução contém as assinaturas dos membros da Comissão e da Secretária dos Trabalhos, mas não as do acusado e dos patronos presentes, referidas por lapso no item 28 daquela ata. Retifica-se o item referido a fim de que não mais faça menção à assinatura dos patronos e do acusado, mas apenas dos membros da
- 





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão e da Secretaria dos Trabalhos. A retificação não afeta a validade do ato, integralmente documentado em meio audiovisual.

V — DA CERTIFICAÇÃO DOS PRAZOS EM ABERTO

13. Para que os autos sejam remetidos aos acusados em estado definido, fica determinado à Secretaria dos Trabalhos que certifique, até 18 de outubro de 2026, o decurso de todos os prazos em aberto. Cada certidão deverá indicar o ato que fixou o prazo, o seu termo final, o atendimento total, parcial ou nulo e o despacho que documenta a resposta, quando houver. Ficam relacionados a seguir os prazos que a Comissão identifica como pendentes, sem exclusão de outros que se verifiquem nos autos.

13.1. o atendimento das Requisições nº 03/2026 e nº 04/2026 — CEI, com termo final em 16 de outubro de 2026, item a item e por destinatário;

13.2. a resposta da Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário quanto aos registros de acesso ao Centro Virtual de Atendimento, cujo acompanhamento foi determinado pelo item 35 da ata da Sétima Reunião Ordinária;

13.3. a juntada voluntária de documentos pelo acusado **ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI**, facultada pelo item 21 da ata da Sétima Reunião Ordinária, com a indicação do que tiver sido apresentado;

13.4. a certificação do estado atual do processo judicial n. 1001115-77.2026.8.26.0115 e eventuais recursos.

14. Os documentos e as respostas que ingressarem após a remessa dos autos serão juntados e encaminhados de imediato aos patronos dos acusados, que sobre eles poderão manifestar-se nas alegações finais. O que ingressar após o termo final das alegações finais será registrado no relatório final. Não será, contudo, valorado em desfavor dos acusados sem prévia oportunidade de manifestação.

VI — DA REMESSA DOS AUTOS E DAS ALEGAÇÕES FINAIS

15. Fica determinado à Secretaria dos Trabalhos que encaminhe cópia integral dos autos aos patronos dos acusados, por meio eletrônico, até 18 de outubro de 2026, domingo. A remessa compreenderá as respostas às requisições, as certidões da Seção V e a degravação da oitiva do acusado **ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI**. Diante do volume dos autos, poderá ser feita por endereço de acesso virtual, certificando-se a data, o horário e os destinatários.

16. Fica aberto aos acusados o prazo comum de cinco dias para a apresentação de alegações finais escritas, contado do primeiro dia útil seguinte à remessa, com termo final em 23 de outubro de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

2026, sexta-feira. As alegações serão encaminhadas por correio eletrônico à Secretaria dos Trabalhos, pelo e-mail leandroregonato@camaracampolimpo.sp.gov.br. A remessa dos autos encerra a fase de instrução, ressalvado o disposto no item 14 desta ata.

17. Fica determinado à Secretaria dos Trabalhos que certifique, no primeiro dia útil seguinte ao termo final e antes da reunião da Comissão designada para 26 de outubro de 2026, a apresentação ou a ausência das alegações finais de cada acusado. A certidão será juntada antes da reunião de votação do relatório final.

VII — DO PARECER JURÍDICO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS REGIMENTAIS

18. O art. 63, § 4º, do Regimento Interno dispõe que, *“opinando a Comissão pela procedência, elaborará resolução, sujeita a discussão e aprovação do Plenário, em uma só discussão, sem que sejam ouvidas outras Comissões, salvo deliberação em contrário do Plenário”*. O dispositivo atribui à Comissão a iniciativa da proposição. Não define, porém, o seu conteúdo possível.

19. O § 7º do mesmo artigo estabelece que, *“comprovada a irregularidade, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político-administrativo, através de Resolução aprovada por dois terços dos Vereadores presentes”*. O § 8º acrescenta que o Plenário deliberará *“sobre a conveniência do envio a Justiça comum, para aplicação e sanção civil ou criminal”*. A deliberação final cabe, portanto, ao Plenário, e não à Comissão.

20. A expressão providências cabíveis no âmbito político-administrativo não tem conteúdo definido no Regimento Interno. O art. 3º, § 2º, do mesmo diploma limita a função de fiscalização e controle de caráter político-administrativo aos agentes políticos do Município. Os dois acusados ocupam posições distintas, sendo um deles o Chefe do Poder Executivo e o outro ex-Secretário Municipal, o que reclama definição prévia do alcance das conclusões possíveis em relação a cada um.

21. Fica determinado ao Procurador Legislativo que emita parecer jurídico até 26 de outubro de 2026 sobre as providências regimentais posteriores à conclusão do relatório final. O parecer orientará a forma do relatório e da proposição que o acompanhar. Deverá enfrentar, ao menos, as questões adiante relacionadas.

- 21.1. a natureza e a forma do ato conclusivo da Comissão, nas hipóteses de procedência e de improcedência, à luz dos §§ 4º e 9º do art. 63 do Regimento Interno;

- 21.2. o conteúdo e os limites das providências cabíveis no âmbito político-administrativo, previstas no § 7º do art. 63, em relação ao Prefeito Municipal e ao ex-Secretário Municipal, e a sua relação com o procedimento próprio das infrações político-administrativas do Prefeito, disciplinado no Decreto-Lei federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 21.3. o quórum de deliberação, o rito de discussão e votação em Plenário e a participação dos acusados ou de seus patronos na sessão;
- 21.4. os encaminhamentos externos cabíveis, inclusive ao Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o modo de deliberação sobre eles, nos termos do § 8º do art. 63;
- 21.5. a forma de apresentação e de disponibilização do relatório final aos Vereadores e de sua publicação oficial.
22. O parecer será juntado aos autos e encaminhado aos membros da Comissão no mesmo dia. Não será submetido a deliberação prévia, servindo como orientação técnica para a elaboração do relatório final pelo Relator. A Comissão poderá dele divergir, fundamentadamente, na reunião de votação.

VIII — DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA SUA DISPONIBILIZAÇÃO AO PLENÁRIO

23. Fica designada reunião da Comissão para o dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira, às dez horas, na sede desta Casa, destinada à leitura, discussão e deliberação do relatório final. A reunião substitui a de 23 de outubro de 2026, prevista no item 46.3 da ata da Sétima Reunião Ordinária.
24. Aprovado o relatório, fica determinado à Secretaria dos Trabalhos que o disponibilize ao Plenário, com a proposição que o acompanhar, na forma jurídica definida no parecer da Procuradoria Legislativa. A disponibilização se fará no mesmo dia da aprovação, por meio eletrônico, a todos os Vereadores. No mesmo ato, o relatório aprovado será remetido aos patronos dos acusados.

IX — DA SOLICITAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

25. O calendário aprovado na Sétima Reunião Ordinária previu a votação do relatório final em Plenário em 27 de outubro de 2026, às dezoito horas, na sessão ordinária daquela data. A mesma sessão ordinária comportará a eleição da Mesa Diretora, cuja condução pode estender-se e comprometer a apreciação do relatório em tempo útil. O termo final de funcionamento da Comissão recai em 2 de novembro de 2026, por força da prorrogação aprovada pelo Requerimento nº 2652/2026, juntado pelo Despacho 59.
26. O art. 108 do Regimento Interno dispõe que “as Sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela, mediante, neste último caso, comunicação pessoal e escrita aos Vereadores, com antecedência mínima de vinte e quatro horas”. Nas sessões extraordinárias não há Expediente nem Explicação Pessoal, e todo o tempo é destinado à matéria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

da convocação, na forma do § 3º do mesmo artigo. A medida assegura que a deliberação sobre o relatório ocorra em sessão própria.

27. Fica deliberado solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista a convocação de sessão extraordinária para o dia 27 de outubro de 2026, às dezessete horas e trinta minutos, destinada à apreciação do relatório final desta Comissão e da proposição que o acompanhar. Cópia desta ata servirá como ofício, sem prejuízo do requerimento formal a ser expedido pela Secretaria dos Trabalhos.

X — DO CALENDÁRIO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

28. Em substituição ao calendário da Seção IX da ata da Sétima Reunião Ordinária, os trabalhos observarão as datas adiante relacionadas. O calendário mantém caráter indicativo, salvo quanto aos prazos assinados às partes. Eventual alteração será deliberada pela Comissão e comunicada aos patronos dos acusados.

- 28.1. em 16 de outubro de 2026, sexta-feira, termo final para o atendimento das Requisições nº 03/2026 e nº 04/2026 — CEI;
- 28.2. até 18 de outubro de 2026, domingo, certificação dos prazos em aberto, juntada da degravação da oitiva e remessa dos autos aos patronos dos acusados;
- 28.3. em 23 de outubro de 2026, sexta-feira, termo final das alegações finais escritas;
- 28.4. até 26 de outubro de 2026, segunda-feira, termo final para a emissão do parecer jurídico da Procuradoria Legislativa;
- 28.5. em 26 de outubro de 2026, segunda-feira, às dez horas, reunião de deliberação do relatório final pela Comissão e sua disponibilização ao Plenário;
- 28.6. em 27 de outubro de 2026, terça-feira, às dezessete horas e trinta minutos, sessão extraordinária para apreciação do relatório final, se convocada pelo Presidente da Câmara;
- 28.7. em 2 de novembro de 2026, segunda-feira, termo final de funcionamento da Comissão.

XI — DA RETIFICAÇÃO DA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

29. O item 1 da ata da Sétima Reunião Ordinária consigna a abertura da reunião às onze horas, enquanto a ata da Terceira Sessão de Instrução registra que a oitiva, realizada na mesma data e com os mesmos membros, encerrou-se às doze horas e trinta e três minutos. O item 2 daquela ata, por sua vez, situa a reunião em seguida à oitiva. Trata-se de erro material quanto ao horário de abertura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

30. Fica retificado o item 1 da ata da Sétima Reunião Ordinária, para que dele conste a abertura da reunião às doze horas e quarenta minutos. A retificação não altera nenhuma deliberação nem prazo. Será publicada com esta ata e comunicada aos patronos dos acusados.

XII — DAS DELIBERAÇÕES

31. Requisições. Fica ratificada a dilação do prazo das Requisições nº 03/2026 e nº 04/2026 — CEI até 16 de outubro de 2026, para o Secretário Municipal da Fazenda, Convênios e Parcerias e para o Prefeito Municipal, na forma da Seção III. O descumprimento será consignado no relatório final. Mantêm-se as advertências constantes das requisições.
32. Oitiva. Fica registrado o cumprimento da disponibilização do registro audiovisual da oitiva do acusado **ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI**, na forma do Despacho 73. Fica determinada a juntada da degravação até a remessa dos autos para as alegações finais de ambos os acusados. A degravação será remetida aos patronos no mesmo ato da sua juntada.
33. Prazos. Fica determinada a certificação, até 18 de outubro de 2026, do decurso de todos os prazos em aberto, em especial os relacionados na Seção V. As certidões remeterão aos despachos que documentam cada ato. Integrarão os autos remetidos aos acusados.
34. Alegações finais. Fica determinada a remessa dos autos aos patronos dos acusados até 18 de outubro de 2026 e aberto o prazo comum de cinco dias para alegações finais escritas, com termo final em 23 de outubro de 2026. O decurso será certificado no primeiro dia útil seguinte.
35. Parecer jurídico. Fica determinada a emissão de parecer pelo Procurador Legislativo, até 26 de outubro de 2026, sobre as providências regimentais posteriores à conclusão do relatório e a forma de sua apresentação, na forma da Seção VII. O parecer será encaminhado aos membros da Comissão. Orientará a elaboração do relatório final.
36. Relatório final. Fica designada a reunião de 26 de outubro de 2026, às dez horas, para votação do relatório final, com disponibilização ao Plenário no mesmo dia, na forma jurídica definida no parecer da Procuradoria Legislativa. O relatório aprovado será remetido aos patronos dos acusados. Fica cancelada a reunião de 23 de outubro de 2026.
37. Sessão extraordinária. Fica deliberado solicitar ao Presidente da Câmara a convocação de sessão extraordinária em 27 de outubro de 2026, às dezessete horas e trinta minutos, para apreciação do relatório final, na forma da Seção IX. A solicitação será feita por ofício do Presidente da Comissão. A Secretaria dos Trabalhos juntará aos autos o ofício e a resposta.
38. Retificação e calendário. Fica retificado o horário de abertura da Sétima Reunião Ordinária, na forma da Seção XI. Fica aprovado o calendário da Seção X. Ambos serão comunicados aos patronos dos acusados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO LIMPO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

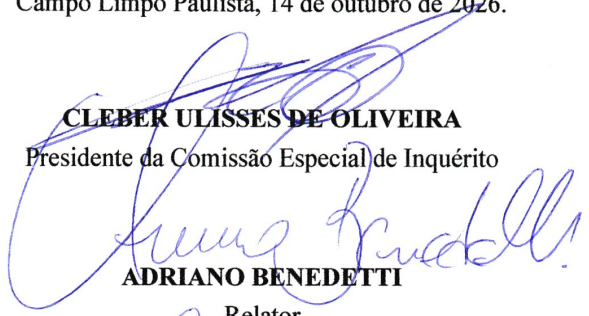
XIII — DA PUBLICIDADE, DA INTIMAÇÃO E DA PRÓXIMA REUNIÃO

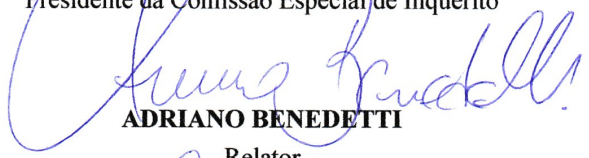
39. Fica determinada a publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo e a sua disponibilização na página Comissões Especiais do sítio eletrônico institucional. Fica igualmente determinada a intimação dos acusados, na pessoa de seus patronos e pelos endereços eletrônicos indicados nos autos, servindo cópia desta ata como intimação para todos os efeitos. A remessa será certificada nos autos.
40. Fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 26 de outubro de 2026, às dez horas, na sede desta Casa, destinada à votação do relatório final. Os presentes saem desde já intimados. Os acusados e seus patronos serão intimados na forma do item anterior.

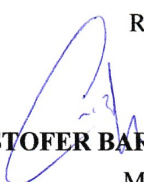
XIV — DO ENCERRAMENTO

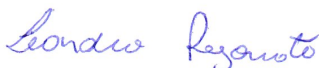
41. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos, e eu, **LEANDRO REGONATO**, lavrei a presente ata. A ata vai assinada pelos membros presentes. Assina-a, também, a Secretaria dos Trabalhos.

Campo Limpo Paulista, 14 de outubro de 2026.


CLEBER ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Inquérito


ADRIANO BENEDETTI
Relator


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
Membro


LEANDRO REGONATO
Secretário dos Trabalhos